

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL - SELEÇÃO DE ARTIGOS PARA LIVRO DE RESULTADOS PDPA - UFF / Prefeitura Municipal de Niterói / FEC

Nome do responsável pela inscrição	
Nome dos autores e respectivas atribuições no âmbito do PDPA (coordenador(a), bolsista, gerente)	
Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto	
Departamento da UFF ao qual pertence o(a) Coordenador(a)	
Título do Projeto	
Área de Resultado	
Linha Temática	
Secretaria Responsável pela gerência do projeto	
Delimitação do Objeto	
Breve Descrição do Projeto	
Principais resultados	
Proposta de estrutura do capítulo	
População e/ou território beneficiado	
Vinculação com políticas públicas, considerando a intersectoriedade e transversalidade das mesmas	
Parcerias desenvolvidas e adequação às Metas de Desenvolvimento Sustentável da ONU	

EXTRATO Nº 006/2023

PROCESSO: 9900014215/2023 (antigo 190000356/2019). **INSTRUMENTO:** 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020. **PARTES:** O Município de Niterói, tendo como unidade gestora a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão – SEPLAG; as SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, e a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, como ÓRGÃOS INTERVENIENTES, e, por outro lado, a empresa DBSELLER SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05238851/0001-90, como CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2020 por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses, relativo à prestação de serviços contínuos de tecnologia especializados para a manutenção do software de gestão pública E-CIDADE. **VALOR:** R\$ 5.614.324,00 (cinco milhões, seiscentos e quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais), totalizando o contrato o montante de R\$ 22.457.296,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos e noventa e seis reais).

VERBA: Natureza das Despesas: 339040. Programa de Trabalho: SEPLAG: 23.01.04.126.0145.6311; SMF: 21.01.04.122.0145.6311; SMA: 17.01.04.122.0145.6311; PGM: 12.01.04.126.0145.6311. Fonte de Recurso: 170400. **FUNDAMENTO:** art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no edital de licitação nº 06/2019 e na Cláusula Segunda do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
ATOS DA CORREGEDORIA DOS CONSELHOS TUTELARES.

Resolução CCT nº 22/2022- Arquivar o Processo nº 090/000936/2022, de acordo com a conclusão da comissão processante da Corregedoria dos Conselhos Tutelares.

*Omitido do Diário Oficial de 07/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Proc. administrativo nº **090000346/2023**.

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO**, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993, e **AUTORIZO** a contratação da empresa: **LUBEC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 47.618.454/0001-94**, no valor de R\$ 16.891,30 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), para aquisição de material de higiene e limpeza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, na forma do Termo de Referência.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 14/CGM/2023

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO GUIA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS, BEM COMO AS FORMAS DE MITIGAÇÃO, EM LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – GIR 003.

A **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art. 3º, § 2º, combinadas com o Decreto Municipal nº 13.704/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização das guias para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação – GIRs, no âmbito do Município de Niterói, e delega competência à Controladoria Geral do Município – CGM – para editar e efetuar alterações porventura necessárias e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.397/2022, que consolida a legislação referente à Comissão de Programação Financeira e Gestão Fiscal e, atribui a Controladoria Geral do Município a prestação, de forma prévia, de consultoria ao gestor e ao ordenador de despesas, proprietário dos riscos, a avaliação, supervisão e orientação dos processos licitatórios e contratuais, com valores acima de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no âmbito do Poder Executivo, com intuito de aumentar a transparência, fortalecer a conformidade, ampliar a economicidade, prevenir riscos fiscais e corrigir desvios que possam afetar o equilíbrio das contas públicas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que Institui a Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, para reduzir os riscos inerentes à gestão, provendo maior segurança e transparência em sua execução; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, riscos e controles da Administração Pública municipal e fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.425/2019, que dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos do Poder Executivo do Município de Niterói para contribuir no fortalecimento da promoção de integridade e de *Compliance* no Município de Niterói;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação do sistema de controle interno, por meio do aprimoramento dos instrumentos de mapeamento e gestão de riscos e do fortalecimento da segregação de funções em consonância com os princípios insculpidos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e com o Decreto Municipal nº 12.526/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Guia de Identificação de Riscos tem por objetivo auxiliar o gestor na identificação e mitigação dos principais riscos em licitações e contratos que possam ensejar a ocorrência de impropriedades ou irregularidades;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o guia para identificação de riscos, bem como as formas de mitigação, em licitações e contratações públicas (GIR 003) e os respectivos anexos de riscos, nas áreas de licitação, contratação, prorrogação e modificação contratual:

Quanto a riscos comuns a todos os procedimentos:

I – **Risco:** Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, quando as decisões dos órgãos de controle ainda estiverem em andamento; **Mitigação:** Enquanto não ocorrer o trânsito em julgado, acompanhar o andamento, em órgãos de controle, de processos relacionados ao objeto da licitação e cumprir determinações e/ou recomendações conforme o prazo e as exigências realizadas por esses órgãos, inclusive no que se refere à Tomada de Contas, bem como as observações contidas nos pareceres emitidos pela área jurídica do órgão ou da entidade, ou justificar a divergência.



II – **Risco:** Inobservância às eventuais determinações, recomendações e/ou tomadas de contas dos órgãos de controle externo (TCE/RJ e MP/RJ), bem como de representações juntos aos mesmos, além de auditorias realizadas pela CGM Niterói relacionadas ao objeto da licitação, após o trânsito em julgado das decisões dos órgãos de controle; **Mitigação:** Cumprir as determinações e/ou recomendações conforme o prazo e as exigências realizadas pelos órgãos de controle externo e da CGM Niterói, inclusive no que se refere à Tomada de Contas, bem como as observações contidas nos pareceres emitidos pela área jurídica do órgão ou da entidade, ou justificar a divergência.

§1º O GIR 003 atualizado será publicado no site da CGM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corrigenda: Na Port. nº 13/NIC/CGM/2023, publicada em 09/05/2023, no § 1º do art. 1º, onde se lê: ...biênio 2022/2023, leia-se: ...biênio 2023/2024, e exclua-se do nº da portaria a expressão NIC.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Presidente do CEC da UMEI Alberto de Oliveira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º - Parágrafos 1 e 2, do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados nesta U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada, na sede da Unidade Escolar, no dia 12 de maio de 2023, às 8h30min em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes conforme indicação estatutária, às 9h em segunda convocação com qualquer número de participantes, para deliberar sobre as seguintes pautas:

- Troca de membros do Conselho;
- Apresentação do plano para uso das verbas federais;
- Assuntos Gerais.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria CMS/NIT nº 002/2023 – Substituição de Conselheiro no Conselho Municipal de Saúde de Niterói

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando caráter permanente, deliberativo e fiscalizador dos Conselhos de Saúde conferidas pela Lei nº 1085/92, Lei Municipal 3638/2021 e em seu Regimento Interno;

Resolve:

Art.1º - Designar a contar de 06/03/2023 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do **segmento Gestor**, **Cristiany da Silva Ávila**, em substituição à Anamaria Carvalho Schneider.

Art.2º - Designar a contar de 06/03/2023 como **membro Titular** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, representante do **segmento Prestador**, **Omar Luís Rocha da Silva**, em substituição à Tânia Mara de Aguiar de Oliveira

Art.3º – Designar a contar de 27/03/2023 como **membro Suplente** do Conselho Municipal de Saúde de Niterói, **segmento Profissional de Saúde**, **Amanda Aparecida Silverio Souza**, em substituição a Igor Bastos.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor após a sua publicação.

Homologo a Portaria CMS/NIT nº 002/2023 de 08 de maio de 2023 nos termos da Lei nº 3638/2021 e no seu Regimento Interno.

CORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença Especial - Deferidas

200/6551/2014 - ADRIANO DIAS SOLIDONIO

200/7311/2021 - MARIA ALICE GABAY PEIXOTO

200/4683/2017 - MARGARETH MENDES ROCHA

200/3386/2014 - PAULO ARAUJO

200/2692/2014 - VANIA CRISTINA NEVES DA COSTA

PRORROGAÇÃO DE POSSE - DEFERIDO

200002447/2023

200002428/2023

200002534/2023

200002458/2023

200002426/2023

200002424/2023

200002434/2023

Edital de Citação: Nome: MARCIA REGINA DOS SANTOS RAMOS, cargo Médico-Pediatra - 24 H, matrícula FMS nº 437.697-6, com lotação na UBS-CENTRO. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200000405/2023 de 19/01/2023. **Prazo:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**

Edital de Citação: Nome: MARIA ANGÉLICA GUALDA DANTAS MORO, cargo Médico, matrícula FMS nº 435.022-9, com lotação na PRF. Assunto: Exoneração, referente ao processo nº 200000698/2023 de 01/02/2023. **Prazo:** 10 (dez) dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 (três) dias. **Fundamentação Legal:** Lei nº 531/85, conforme artigo 84 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Processo nº.200/16817/2009 de 08/12/2009 sobre a **cessação da obrigatoriedade do Exame Demissional.**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA 051/2023 - O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde, no exercício de suas atribuições conferidas pela Lei 3.133 de 13 de abril de 2015, pelo artigo 18, § 1º, I, do Estatuto da FeSaúde e pela Portaria 191/2023, resolve exonerar **Leandro Oliveira Paranhos** do cargo de Gerente N II, a contar de 02 de maio de 2023.

EXTRATO N.º: 032/2023.

INSTRUMENTO: Contrato nº. 009/2023. **PARTES:** Fundação Estatal de Saúde de Niterói e a empresa Voar Turismo Ltda. **OBJETO:** Serviços de agenciamento de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), emissão de seguro de assistência em viagem internacional. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município de Niterói. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 180.752,40 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos). **VERBA:** Código da Despesa: 01.05.01 – Passagens e Diárias. **FUNDAMENTO:** Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como o processo administrativo nº. 9900000291/2023. **ASSINATURA:** 03 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL; PROCESSO ADMINISTRATIVO/FAN Nº 220/000504/2023; VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 288.600,00 (duzentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/1993 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.810/2023.

O Pregoeiro, a Comissão Permanente de Licitação e o Presidente da FAN comunicam que realizará na FAN (repartição interessada), Licitação Pública, Edital de Licitação/FAN nº 004/2023, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", destinada a contratação de empresa especializada em serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação cênica, montagem e desmontagem dos mesmos, com equipe técnica pelo período de 06 (seis) meses, para os eventos na Sala Nelson Pereira dos Santos, unidade cultural da SMC/FAN, conforme especificados e quantificados na forma da Proposta-Detalhe / Termo de Referência, ora parte integrante do Edital de Licitação/FAN nº 004/2023 a ser realizado no dia 23 de maio de 2023 às 14:00h na FAN. O Edital poderá ser retirado pessoalmente na FAN, situada à Rua Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói – RJ, junto à Comissão Permanente de Licitação, de 10h até 18h, telefone (21) 3619-0049, mediante a **doação de 01 resma de Papel A4 e com carimbo de CNPJ** ou através do e-mail: cplfan@culturaniteroi.com.br ou no endereço eletrônico oficial da FAN: www.culturaniteroi.com.br.

EXTRATO CONTRATUAL Nº 021/2023

Instrumento/espécie: Nono Termo Aditivo ao Contrato de Comodato; Partes do Contrato: Fundação de Arte de Niterói – FAN (comodatária) e JOÃO LEÃO SATTAMINI NETTO (ORA SUBSTITUÍDO POR PAULA SATTAMINI NABHAN, VANESSA SATTAMINI VARÃO MONTEIRO E VALÉRIA SATTAMINI) (comodante); Resumo do objeto contratual: "prorrogação de prazo do comodato à FAN/MAC da Coleção João Leão Sattamini Netto; Prazo de vigência: até 20/05/2023; Processo Administrativo/FAN nº 220/000441/2021; Valor: Sem ônus; Data da Assinatura do Termo: 05/05/2023; Registrado no livro nº 09, fls. 11.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2022. **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E MAC – ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prestação de serviços referente ao serviço de locação de impressoras e serviços de impressão, com fornecimento de equipamento, sistema de gerenciamento de impressão,